



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação

OFÍCIO Nº 59/2018

Portão, 06 de Setembro de 2018.

A / C Sr. Antônio Carlos Marques Cardoso
Procurador da República

Segue resposta ao Ofício Nº 3 encaminhado ao Município de Portão para Secretaria Municipal de Assistência Social & Habitação, recebemos o documento através do Gabinete no dia 16/07/2018. Ofício que nos foi encaminhado traz recomendações e solicita providências de adesão ao Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH), adoção Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do PMCMV, como também a divulgação e transparência em todo processo que envolve inscrições e demais informações quanto de empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida em âmbito municipal.

Abaixo segue recomendações e providências a serem tomadas pelo Município de Portão:

1. Que o Município tome as medidas necessárias para a **adesão** ao **Sistema Nacional de Cadastro Habitacional – SNCH**, gerido pelo Ministério das Cidades, o mais breve possível, independentemente da existência de projetos atuais de moradia pelo PMCMV, ressaltando-se o prazo máximo até o dia *31 de dezembro de 2018*;

Resposta: Conforme Portaria MCidades nº 709/2017, foi prorrogado para **31/12/2018** o prazo para transferência dos cadastros de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV para o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH), instituído pela Portaria MCidades 163/2016. Em que pese à previsão da Portaria nº 709/2017 para adesão ao referido sistema, o processo de seleção de demanda, regulamentado pela Portaria 163/2016 está em processo de revisão pelo Ministério das Cidades, estando prevista a publicação de nova portaria no próximo mês de setembro.

2. Visando mais transparência e prezando pelos princípios da publicidade, legalidade, moralidade e eficiência, que a municipalidade, **independentemente da data de início** do processo de seleção dos candidatos ao PMCMV, promova prévia e ampla **divulgação** do processo de hierarquização e seleção, bem como do resultado do sorteio dos candidatos, inclusive dos cadastros já finalizados nos últimos dois (2) anos, com informações completas, claras e inequívocas;

Resposta: Estamos cientes quanto da transparência no processo de seleção dos candidatos ao PMCMV para os próximos empreendimentos populares que possam ter no município. Não tivemos no município nos últimos dois anos processos de seleção para candidatos ao PMCMV.

3. Que o Município, quando da existência de projetos de moradia pelo PMCMV, **divulgue** prazos e informações necessárias para a inscrição dos interessados, por meio das redes sociais, ou seja, *Site Oficial, Facebook, Twitter* e outros já utilizados pela Prefeitura para a divulgação de suas notícias;

Resposta: Estamos cientes quanto da divulgação de prazos e informações necessárias aos interessados nas inscrições de processos de seleção do PMCMV, tanto por meio das redes sociais, Site Oficial e demais meios de comunicação/divulgação que o município utiliza para os próximos processos de seleção.

4. Que o Município adote as orientações trazidas no **Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do PMCMV**, disponível em [http://www.minhacasaminhavida.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/M anuais/snch_selecao_demanda.pdf](http://www.minhacasaminhavida.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/M%20anuais/snch_selecao_demanda.pdf);

Resposta: Estamos cientes quanto da adoção das orientações trazidas **Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do PMCMV**, e para tal entramos em contato com a GIHABNH – Gerência Executiva de Habitação Nova Hamburgo/RS para termos um suporte para adotar essas orientações.

5. Que além dos referidos meios eletrônicos, que a municipalidade promova a divulgação das listas de inscritos e beneficiários do PMCMV, bem como dos prazos de inscrição quando projetos novos sejam lançados, também de forma impressa em local de livre circulação da população, preferencialmente no prédio da Prefeitura Municipal;

Resposta: Estamos cientes dessa recomendação para divulgação das listas de inscritos e beneficiários do PMCMV nos próximos processos de seleção junto ao prédio da Prefeitura Municipal e também na Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

6. Que o Município divulgue a íntegra da presente recomendação em seus meios eletrônicos usuais, sendo pelo menos no *site oficial* da prefeitura, pelo prazo mínimo de sessenta (60) dias.

Resposta: Fizemos a divulgação desse ofício no Facebook oficial da Prefeitura Municipal de Portão no dia 14/08/2018 e também esta postada no Site Oficial de Portão no link:
<http://www.portao.rs.gov.br/images/uploads/arquivos/RECOMENDA%C3%87%C3%83O%20-%20PA%20000463-2016-43%20-%20Port%C3%A3o-assinado.pdf>.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,